



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
PORSCHE C6 BANK ENDURANCE CHALLENGE - 2022**

**ADENDO 1 AO
REGULAMENTO DESPORTIVO**

Artigo 29 (modificado): Para cada Etapa, o **COMPETIDOR** de **MAIOR B.O.P** de cada **EQUIPE** poderá percorrer um número **MÁXIMO** de voltas em cada corrida, de acordo com a tabela abaixo.

Bem como, em caso de um trio de **COMPETIDORES** na Etapa 3, as **EQUIPES** deverão também respeitar o número **MÍNIMO** de voltas do **COMPETIDOR** de **MENOR B.O.P**.

	Etapa 1 Termas de Rio Hondo 300 km	Etapa 2 Goiânia 300 km	Etapa 3 Interlagos 500 km 2 pilotos	Etapa 3 Interlagos 500 km 3 pilotos
Número MÁXIMO de voltas por piloto de MAIOR B.O.P	31 voltas	39 voltas	58 voltas	39 voltas
Número mínimo de voltas para o piloto de MENOR B.O.P	N/A	N/A	N/A	39 voltas

29.1 (modificado): No caso de a Prova terminar por tempo, o **COMPETIDOR** de **MAIOR B.O.P** de cada **EQUIPE** poderá percorrer um número máximo de voltas em cada corrida, de acordo com a tabela abaixo

	Etapa 1 Termas de Rio Hondo 300 km	Etapa 2 Goiânia 300 km	Etapa 3 Interlagos 500 km 2 pilotos	Etapa 3 Interlagos 500 km 3 pilotos
Percentual máximo de voltas do carro para o piloto	52% das voltas do carro	52% das voltas do carro	52% das voltas do carro	32% das voltas do carro

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



de MAIOR B.O.P				
-----------------------	--	--	--	--

29.2 (modificado): Para as **EQUIPES** que completarem entre 75% (setenta e cinco por cento) e 90% (noventa por cento) da corrida, independentemente de a corrida ter finalizado pelo número de voltas previstas ou pelo tempo máximo estabelecido, o **COMPETIDOR** de **MAIOR B.O.P** de cada **EQUIPE** deverá ter no **MÁXIMO**:

	Etapa 1 Termas de Rio Hondo 300 km	Etapa 2 Goiânia 300 km	Etapa 3 Interlagos 500 km 2 pilotos	Etapa 3 Interlagos 500 km 3 pilotos
Percentual máximo de voltas do carro para o piloto de MAIOR B.O.P	52% das voltas do carro	52% das voltas do carro	52% das voltas do carro	35% das voltas do carro

29.3 (modificado): Nas situações previstas nos **Artigos 29.1** e **29.2**, para o caso de **TRIOS** na Etapa 3, nenhum **COMPETIDOR** da **EQUIPE** poderá ter menos de 25% (vinte e cinco por cento) das voltas do carro.

29.4 (modificado): **EQUIPES** que possuam dois, ou até mesmo três (no caso da Etapa 3 - 500 km), com o mesmo **B.O.P**, poderão, a seu livre critério, definir qual **COMPETIDOR** cumprirá os requisitos máximo e mínimo de voltas.

29.5 (modificado): Para cada volta completada além do máximo permitido para o **COMPETIDOR** de **MAIOR B.O.P**, pelo **Artigo 29, 5** (cinco) segundos serão acrescidos no tempo final de prova da **EQUIPE**.

29.6 (modificado): Na Etapa 9, em caso de trios, para cada volta mínima não completada pelo **COMPETIDOR** de menor **B.O.P** de cada **EQUIPE**, 5 (cinco) segundos serão acrescidos no tempo final de prova da **EQUIPE**.



Artigo 162 (modificado): Se houver:

- i. **Interrupção da corrida a menos de 2 (duas) voltas completadas** - A corrida será considerada nula e para uma eventual relargada o grid deverá ser montado de acordo com a classificação original do grid. Nesta situação poderá haver a troca de carro. Não havendo condições de outra largada a corrida está cancelada e nenhum ponto será atribuído aos **COMPETIDORES**;
- ii. **Interrupção após a segunda volta e a menos de 75% do final do segmento inicial** - Caso a corrida seja interrompida nestas condições, e não seja possível a relargada, a pontuação seguirá a escala de pontos do segmento inicial de cada Classe e seus Campeonatos, dividida por 2 (dois). As posições de chegada dos **COMPETIDORES** serão definidas de acordo com a última volta completada antes da bandeira vermelha. Caso haja relargada, o grid será montado de acordo com a posição de cada **COMPETIDOR** na volta completa anterior à apresentação da bandeira vermelha. Somente poderão participar da 2.^a parte os veículos que participaram da 1.^a largada. Neste caso não se aplicará a possibilidade de troca de carro. Os pontos serão atribuídos aos **COMPETIDORES** de acordo com este resultado.
- iii. **Interrupção após o término do segmento inicial e a menos de 75% da corrida** - Caso a corrida seja interrompida nestas condições, e não seja possível a relargada, a pontuação do segmento inicial será atribuída na sua integralidade a todos os **COMPETIDORES** que tenham completado 75% do segmento inicial, respeitando-se também o **Artigo 27.2**, e a pontuação do segmento final seguirá a escala de pontos da Classe e seus Campeonatos, dividida por 2 (dois). As posições de chegada dos **COMPETIDORES** serão definidas de acordo com a última volta completada antes da bandeira vermelha. Caso haja relargada, o grid será montado de acordo com a posição de cada **COMPETIDOR** na volta completa anterior à apresentação da bandeira vermelha. Somente poderão participar da 2.^a parte os veículos que participaram da 1.^a largada. Neste caso não se aplicará a possibilidade de troca de carro. Os pontos serão atribuídos aos **COMPETIDORES** de acordo com este resultado.
- iv. **Interrupção com mais de 75% da corrida:** Neste caso a corrida será considerada encerrada e será atribuída aos **COMPETIDORES** classificados a totalidade dos pontos de acordo com a escala de cada Classe.



- v. Nas hipóteses (ii), (iii) e (iv) deste Artigo, a taxa de 75% de realização da corrida será calculada considerando como 100% de corrida o tempo total de corrida definido pelo Regulamento para a corrida em questão.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2022.

CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
FÁBIO BORGES GRECO - PRESIDENTE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
GIOVANNI RAMOS GUERRA - PRESIDENTE